

ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS no período de 18/09/2024 até 18/09/2025.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Patrícia Dos Santos

**Código Identificador:**B221AF79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a RECONHECER a CONTRATAÇÃO DIRETA, por INEXIGIBILIDADE nº 0801-0035/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM TOTAL DE 3.000 (TRÊS MIL) MUNIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE DE PILAR/AL E RESPONDER ADEQUADAMENTE ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E DE TREINAMENTO, PARA MANUTENÇÃO DO PORTE DE ARMA FUNCIONAL DOS SEUS SERVIDORES PARA GARANTIA DE UM MELHOR SERVIÇO NA SEGURANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR.

Fornecedor: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC, CNPJ (MF): 57.494.031/0001-63;

Valor: R\$ 16.012,50 (dezesseis mil e doze reais e cinquenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Recursos: Dotação orçamentária: 0005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Funcional programática: 06.181.0001.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL;

Projeto/Atividade: 2008;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Pagamento: mediante ateste de nota fiscal – EMPENHO.

Fundamentação: art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empenho nº: 2024083000001

**MARCIO PORFIRIO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 294/2024

**Publicado por:**

Fernando Jose Dos Santos

**Código Identificador:**653CCF83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2024**

A Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada por sua Diretora de Cultura, Ruthnea Correia Camelo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente documento de retificação ao Edital nº 05/2024, que se refere ao processo de credenciamento, para que passem a vigorar as seguintes alterações:

**1. ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

Onde se lê:

“Inscrições do dia 18 a 27 de setembro até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).”

Leia-se:

“Inscrições do dia 18 de setembro a 01 de outubro até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).”

**2. EXCLUSÃO DE ITENS DO EDITAL:**

Fica excluído o item 3.1.1, que possui a seguinte redação:

**3.1.1.** “Para a contratação de PESSOA FÍSICA, após serem credenciadas, no ato da convocação para firmar o contrato deverão apresentar a documentação de pessoa jurídica, cujo convocado deverá ser o responsável legal ou do quadro de pessoal da empresa que for lhe representar, para cumprir os requisitos da habilitação jurídica.”

Adicionalmente, fica excluído o seguinte item do tópico 3.3.2.:

“O ANEXO II poderá estabelecer exigências adicionais relacionadas a categoria em específico.”

**3. ALTERAÇÃO DE ITENS DO EDITAL:**

Onde se lê:

3.2. “No ato da contratação será necessário a apresentação das seguintes documentações:”

3.3. “Os interessados deverão cumprir as seguintes condições para fins de credenciamento:”

Leia-se:

3.2. “No ato da contratação será necessária a apresentação das seguintes documentações, em caso de pessoa jurídica:”

3.3. “No ato da contratação será necessária a apresentação das seguintes documentações, em caso de pessoa física:”

**4. INCLUSÃO DE NOVO TEXTO:**

3.3.2. “No caso de pessoa física, após a realização do serviço, e posterior emissão da nota fiscal pelo contratado(a), serão descontados os encargos e tributos pertinentes que estiverem dentro da margem de recolhimento obrigatório.”

**5. ALTERAÇÃO DE ITENS DO EDITAL:**

Onde se lê:

5.5. “O sorteio poderá ocorrer de forma virtual, bem como poderá ser utilizado mecanismo eletrônico para o sorteio.”

5.6. “O resultado final será homologado e ratificado pela Secretaria devendo ser publicado e divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura.”

Leia-se:

5.5. “Após a publicação do resultado preliminar será aberto o prazo recursal para interposição de recursos a serem enviados para o e-mail a seguir, casadeculturamuseu@gmail.com, conforme cronograma estabelecido.”

5.6. “Após o julgamento dos recursos, será contabilizado o resultado final, por conseguinte, homologado e ratificado pela Secretaria, devendo ser publicado e divulgado no site eletrônico da Prefeitura.”

**6. ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA:**

Devido à prorrogação do período de inscrições, o cronograma do Edital será ajustado conforme as novas datas. Todas as etapas posteriores ao período de inscrição serão atualizadas de acordo com o novo prazo.

Onde se lê:

Item	Ação	Período
1	Publicação do Edital	18/09/2024
2	Abertura das inscrições	18/09/2024
3	Encerramento das inscrições	27/09/2024
4	Resultado preliminar	01/10/2024
5	Período para Pedidos de Interposição de Recurso.	02/10 a 04/10/2024
7	Resultado final	08/10/2024

Leia-se:

Item	Ação	Período
1	Publicação do Edital	18/09/2024
2	Abertura das inscrições	18/09/2024
3	Encerramento das inscrições	01/10/2024
4	Resultado preliminar	04/10/2024
5	Período para Pedidos de Interposição de Recurso.	04/10 a 06/10/2024
6	Resultado final	08/10/2024

**7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas, devendo os interessados atentar-se a esta retificação. Este documento passa a integrar o Edital e seus anexos para todos os fins de direito.

Pilar/AL, 27 de setembro de 2024

**RUTHNEA CORREIA CAMELO**

Diretora do Museu e Casa da Cultura - Pilar/AL

Portaria nº 032/2021

**Publicado por:**

Yuri Torres Vital

**Código Identificador:**4B9E7C74

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 58/2024 - GABPREF**